



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.568 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA COMUNIDADE SURDA NO MÊS DE SETEMBRO "SETEMBRO AZUL", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ..

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cuiabá, a Campanha Municipal de Conscientização e Valorização da Comunidade Surda, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro, em alusão ao "Setembro Azul" e ao Dia Nacional do Surdo, comemorado em 26 de setembro. **Art. 2º** A Campanha "Setembro Azul" tem por objetivos:


- I** - promover a conscientização sobre os direitos, identidade, cultura e a história da comunidade surda;
- II** - difundir e incentivar o aprendizado e o uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- III** - fomentar ações educativas sobre inclusão e acessibilidade comunicacional;
- IV** - contribuir para a redução do preconceito e da discriminação contra pessoas surdas ou com deficiência auditiva;
- V** - fortalecer a formação de uma sociedade mais acolhedora, inclusiva e acessível.

Art. 3º No decorrer do mês de setembro, poderão ser realizadas ações como:

- I** - oficinas, palestras, rodas de conversa, seminários e eventos formativos sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, cultura e direitos da comunidade surda;
- II** - imersões práticas em Libras, voltadas à comunidade em geral, especialmente profissionais das áreas de saúde, educação e atendimento ao público;
- III** - divulgação de materiais informativos nas redes sociais e meios de comunicação da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal;
- IV** - parcerias com escolas, universidades, instituições públicas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2026.


ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

